

“O melhor amigo do camelô”: uma análise sobre a relação entre o comércio ambulante e a agiotagem

“The street vendor’s best friend”: an analysis of the relationship between street commerce and loan sharking

Thiago José Aguiar da Silva^a 

Resumo A presente pesquisa descreve, a partir de uma investigação etnográfica, a relação estabelecida entre o comércio ambulante e o mercado ilegal de agiotagem e seus impactos em virtude do processo de formalização dessa primeira atividade econômica. Percebe-se, por meio da observação participante, que os laços construídos entre camelôs e agiotas se mantêm à revelia dos estatutos jurídicos desses interlocutores, o qual a lógica que move essa relação se dá por meio da personalidade desses sujeitos e da postura dos ambulantes em assimilar o dinheiro emprestado pela agiotagem como um recurso específico para “girar a mercadoria”. Essas caracterizações feitas pelos interlocutores geram garantias específicas na dinâmica desse mercado, na qual a relação entre legal e ilegal se retroalimenta. Conclui-se, portanto, que o processo de formalização, ao contrário das expectativas governamentais, gera uma maior demanda pelo mercado ilegal de agiotagem.

Palavras-chave Mercados Ilegais. Comércio Ambulante. Agiotagem. Formalização. Etnografia.

Abstract *This research describes, based on an ethnographic investigation, the relationship established between street vendors and the illegal loan sharking market and their impacts due to the formalization process of this first economic activity. It is noticed, through participant observation, that the bonds built between street vendors and moneylenders are maintained in spite of the legal statutes of these interlocutors, which the logic that moves this relationship occurs through the personality of these subjects and the attitude of street vendors in to assimilate the money loaned by loan sharks as a specific resource to “spin the merchandise”. These characterizations made*

a Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense. Email para contato: thiagojosesilva@id.uff.br

by the interlocutors generate specific guarantees in the dynamics of this market, in which the relationship between legal and illegal is fed back. It is therefore concluded that the formalization process, contrary to government expectations, generates a greater demand for the illegal loan sharking market.

Keywords *Illegal Markets. Street Trade. Loan sharking. Formalization. Ethnography.*

“Isso aí é tudo o que o camelô gosta!” Essa foi a reação de meu interlocutor quando avisei que continuaria a minha pesquisa com o comércio ambulante, mas agora focado no recorte da interação desta atividade econômica com três mercados ilegais: agiotagem, pirataria e contrabando.

Meu interesse de pesquisa está no fenômeno chamado de “formalização” do comércio ambulante e seus desdobramentos nos conflitos urbanos. No presente trabalho, busco analisar, a partir de dados etnográficos, a relação dos comerciantes ambulantes com o mercado ilegal da agiotagem. Nesse sentido, a investigação em curso pretende apresentar as perspectivas e razões pelas quais, mesmo com uma intensa propaganda e mecanismos legais de formalização como o Microempreendedor Individual (MEI),¹ ou apenas “micro”, como vulgarmente chamado pelos meus interlocutores, os camelôs continuam a contrair empréstimos com margem de juros mais altos fora das instituições financeiras. Logo, a hipótese empreendida é que o fenômeno de “legalização” não teria um “efeito cascata” de legalidade. Ou seja, ao inserir pessoas no mundo da formalidade, não necessariamente elas abandonarão seus vínculos com mercados e ambientes à margem da lei.

A pesquisa foi realizada a partir da observação participante (Foote-Whyte, 1975) dos comerciantes ambulantes de Eldorado.² A relação foi estabelecida, inicialmente, por meio de um projeto de extensão, no qual as ações extensionistas se relacionavam com uma assessoria popular para mobilizar e atuar junto às demandas recorrentes dos ambulantes.³ Após o término do projeto de extensão, continuei o meu campo como advogado da associação de classe desses comerciantes. Essa posição me elevou a um grau de confiança, na qual pude forjar vínculos e me apoiar em interlocutores chaves, que gozam de prestígio e autoridade na rua por conta de sua antiguidade, para transitar pelo universo da camelotagem. Assim,

1 <https://economia.uol.com.br/colunas/carla-araujo/2021/09/27/caixa-tem-dara-credito-a-quem-pegava-com-agiota-diz-presidente-da-caixa.htm> Acessado em 29 de mai. 2023.

2 O nome da cidade é fictício. A escolha por Eldorado é para dar ênfase na concepção dos interlocutores de que “o dinheiro tá na rua”.

3 Um aspecto importante é a distinção entre os ambulantes em relação à licença. Àqueles que possuem a licença tem a alcunha de barraqueiros, por conta da barraca na calçada que a licença proporciona. Já os que não possuem a licença são chamados entre eles de “perde e ganha”, por conta do caráter incerto de seu comércio.

a pesquisa de campo se estende por mais de quatro anos, dos quais pude viver e conviver com os interlocutores, participando de suas dificuldades e dramas. Esse longo período de observação no campo de pesquisa, representa, de saída, um esforço para não ficar preso ao senso comum, estereótipos e preconceitos. Importante frisar é que a pesquisa realizada sobre agiotagem parte da perspectiva dos ambulantes, uma vez que as minhas interações e diálogos com agiotas e funcionários desse mercado foram superficiais e rasas. Por outro lado, fruto das relações de confiança construídas, pude conversar livremente com camelôs sobre o raciocínio para a estruturação dos negócios, do crédito e das preferências em torno da agiotagem.

A partir dessas premissas, fui ao campo para “estabelecer relações, selecionar informantes, transcrever textos, levantar genealogias, mapear campos, manter um diário, e assim por diante” (Geertz, 2008, p.5) para assim elaborar uma “descrição densa”, conforme Geertz define como o tipo de esforço intelectual que define a ação etnográfica.

Antes de partir para a relação camelô e agiota, é importante analisar a trajetória da autorização administrativa para a venda nas calçadas - a licença para os ambulantes - como um reflexo da legibilidade da administração pública a essa atividade econômica. Da década de 1970 para o presente momento, a partir da memória de meus interlocutores, é possível ilustrar a licença em três momentos: da vadiagem, da caridade e do empreendedorismo. Tais caracterizações estão vinculadas a um contexto econômico, no qual, primeiramente, estabelecia uma fronteira bem definida entre formal e informal, no seio do fordismo, para depois, com as alterações socioeconômicas, ser mitigada dentro de uma ideia de esgotamento do conceito de informalidade para o binômio empregabilidade/empreendedorismo (Machado da Silva, 2002).

Um dos principais apontamentos em ser camelô na segunda metade do século XX é justamente a ausência de uma carteira de trabalho e previdência social (CTPS). A partir de uma industrialização calcada sob a égide do binômio fordismo/taylorismo, houve uma homogeneização dos trabalhadores formais, por meio do conceito operário-massa (Antunes, 2009), o qual se colocava como uma base social que proporciona uma identidade e, assim, possibilita firmar compromissos entre empregados e empregadores, a partir de uma estrutura sindical.

No Brasil, essa identidade social ficou cristalizada na figura da CTPS, a qual estabeleceu uma fronteira para o ingresso do espectro da cidadania. Ter uma profissão, e isso só seria possível com a homologação do Estado e o registro na carteira de trabalho, é sinônimo de ser cidadão (Santos, 1979, p.75). Portanto,

essa vinculação entre cidadania e profissão na CTPS será o pontapé inicial para a elaboração dos conceitos de marginalidade e de mercado informal de trabalho dentro da realidade brasileira.

Segundo relato de meus interlocutores, na década de 1970, "camêlo não era profissão", pois o fato de não terem a carteira assinada os deixava desguarnecidos contra a abordagem de vadiagem realizada ocasionalmente pela polícia. Assim, o jeito de driblar era ter alguma *carteirinha escolar* ou evitar aglomerações que chamassem a atenção de agentes policiais. Do mesmo modo, no primeiro momento contemporâneo de formalização do comércio ambulante, o poder público consagrou a destinação da licença para "os mais necessitados".⁴ A licença, portanto, ficara, no primeiro momento, vocacionada aos "carentes" que, em outras palavras, eram aqueles que estavam impossibilitados de ingressar no mundo formal do trabalho.

O terceiro momento, o qual é caracterizado pelo empreendedorismo, que está em voga atualmente, foi impulsionado a partir de uma nova perspectiva do poder público para atividade econômica, a qual deixa de ser lida como algo destinado aos carentes e passa a ser percebida como uma frente econômica. Nesse aspecto, o MEI teve um papel relevante ao simplificar o processo de formalização. Assim, ao menos no território jurídico, a questão da informalidade, sentida pelos interlocutores pelo não pagamento de impostos, estaria solucionada com o recolhimento dos tributos e com essa nova "roupagem" empresarial a partir do CNPJ. Com essa personalidade jurídica, muitos assumem a persona de empresário e assimilam esse *ethos* empreendedor para pleitear acesso a direitos.

De fato, toda a legibilidade governamental desloca-se à questão do comércio ambulante visto como um problema para uma oportunidade de realizar negócios. Em ambas as cidades [Rio de Janeiro e São Paulo] essa atividade anteriormente vista como desorganização urbana e do mundo do trabalho passa gradativamente a ser pensada com a frente do desenvolvimento econômico frente à competição com outras cidades. Assim, observa-se um importante ponto de inflexão dos pro-

4 Uma regulamentação que ilustra bem essa classificação é a Lei Municipal do Rio de Janeiro nº 1876 de 29 de junho de 1992 que dispõe: "Art. 5º - São considerados habilitados para o comércio descrito no art. 1º: I - os cegos, os paraplégicos, mutilados e demais deficientes físicos; II - os carentes, aí entendidos as pessoas físicas com idade superior a quarenta e cinco anos, os desempregados por tempo ininterrupto superior a um ano e os egressos do sistema penitenciário, condicionado o exercício da atividade ao não envolvimento em nova prática delituosa; III - as pessoas físicas que já exerçam atividades profissionais previstas nesta Lei na data de sua promulgação. Parágrafo Único - Os desempregados e os egressos do sistema penitenciário poderão exercer as atividades previstas nesta Lei e pelo prazo de dois anos". Essa redação foi revogada pela Lei nº 6272/2017.

jetos de renovação urbana, que passam a incorporar o comércio popular como parte de seus objetivos estratégicos. (Hirata, 2018, p.105).

Nesse ponto, o MEI supre uma carência do batismo cívico da CTPS na medida em que proporciona uma identidade de empresário/empreendedor a essas pessoas. Assim, o MEI, mais do que uma proteção social, gera um reconhecimento dessas pessoas a uma dimensão de cidadania a partir do prisma de “pagadores de impostos”. O pagamento do MEI, e a sua formalização, funciona como o ingresso desses indivíduos ao mundo cívico, no qual agora eles são movidos pela crença de que ser reconhecidos como empresários é poder ser cidadão.

O fenômeno de empresarização (Rangel, 2021) comércio ambulante para os meus interlocutores “remete a ideia de que o reconhecimento dos direitos do parceiro de troca, oriundos das relações de obrigação entre as partes, demanda o reconhecimento mútuo dos atores de que ambos são dignos de parceria” (Cardoso de Oliveira, 1996, p. 154). Por isso, muitos interlocutores relatam que após o MEI podem “falar de igual para igual com lojistas” ou então ter um tratamento diferente com seus fornecedores ao exigir a nota fiscal, pois, agora, “nós também pagamos impostos”. Todavia, tal reconhecimento mútuo não aconteceu com os bancos, os quais nos últimos anos os bancos têm destinado diversas linhas de crédito aos MEI's, sem, contudo, conseguir atrair os interesses dos camelôs. Esse aspecto que o presente trabalho se debruçará.

O AGIOTA É TUDO NA VIDA DO CAMELÔ

“Hoje não querida, tá muito ruim o movimento” - Assim é que Raskol⁵ se desvencilha de uma moça que passa de barraca em barraca com um caderno na mão. Essa cena já se repetira alguns momentos durante o campo, no qual, muitas das vezes eu ficava por perto da barraca de Raskol, compartilhando de sua companhia e de seus vizinhos barraqueiros, simplesmente observando o movimento da rua. Somente quando eu comentei com ele sobre meus novos interesses no campo, como a agiotagem, é que um dia ele revelou: “essa aí trabalha para os colombianos”.⁶

5 Raskol é um personagem fictício por meio do qual irei preservar a identidade de meus interlocutores. A escolha de um nome excêntrico ocorre para não correr o risco de coincidências. O nome é inspirado em Raskólnikov do livro Crime e Castigo de Fiódor Dostoiévski que, em seu enredo, tem a presença marcante de uma agiota.

6 A presença de colombianos no mercado de agiotagem é marcante em várias capitais do país. Algumas matérias jornalísticas ilustram isso. Nas reportagens mencionadas aqui, tem a presença deles no Rio de Janeiro, São Paulo, Palmas, Goiânia e cidades do Entorno do Distrito Federal. <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/01/22/esquema-de-agiota-investigado-em-goias-foi-importado-da-colombia.ghtml>, <https://veja.abril.com.br/brasil/ex-integrantes->

Raskol é um comerciante ambulante que acompanho há 5 anos. Quando o conheci, vendia clandestinamente pelas calçadas as mais variadas mercadorias. Ao longo desse tempo, Raskol conseguiu uma licença, ou seja, uma autorização da prefeitura para ter uma barraca na calçada e assim um ponto fixo de venda. Nesse momento, Raskol passa a vender roupas ou, como ele prefere dizer, "peças de vestuário". A licença proporciona para ele uma maior estabilidade, sem risco de perda de mercadoria, o que possibilita a realização de maiores investimentos e, conseqüentemente, a necessidade de mais crédito.

Colombianos ou gringos são como os meus interlocutores chamam os agiotas de Eldorado. Esses personagens entraram no mercado de agiotagem, segundo eles, há dez ou quinze anos substituindo policiais civis que emprestavam dinheiro aos camelôs. Os camelôs fazem uma diferenciação entre esses dois tipos de agiotagem, sendo a dos colombianos assimilada como uma espécie de simbiose com a camelotagem.

Os colombianos foram muito espertos porque acreditaram no camelô. Antigamente era muito difícil, porque esses policiais te ameaçavam. Com os policiais era assim: você tinha que dar um cheque pré-datado no valor total do empréstimo mais os juros. Aí tu deixava lá com eles. Se você não tivesse o dinheiro no fim do mês, você tinha que arranjar pelo menos o dos juros. Vamos lá, pegou três mil, você precisava arranjar seiscentos. Aí no próximo mês tu tinha que pagar aqueles três mil e seiscentos de novo. Era horrível. Porque você só pagava os juros e a dívida nunca acabava. Agora com os gringos foi diferente. Eles querem emprestar para os camelôs porque eles sabem que nós fazemos dinheiro na rua (Raskol).

O fato de a moça ir passar de barraca em barraca caracteriza que quase todos os ambulantes licenciados contraíram empréstimos no mercado ilegal. O mútuo é feito a partir de um ágio de vinte por cento ao mês com o pagamento diário da dívida. Assim, ao contrair três mil reais emprestados, o ambulante precisa pagar nos próximos trinta dias cento e vinte reais. Esse pagamento é feito a partir de um controle numa espécie de cartão de fidelidade. Quando o pagamento é feito, registra-se esse pagamento nesse cartão que fica de posse do devedor. Desse

-do-cartel-de-cali-apostam-em-agiotagem-em-rio-e-sao-paulo ; <https://gazedocerrado.com.br/colombianos-sao-indiciados-pela-pratica-de-agiotagem-na-capital/#:~:text=O%20m%C3%A9todo%20%C3%A9%20parecido%20com,como%20%E2%80%9Cgota%20a%20gota%E2%80%9D> Todos os link's acessados em 29/05/2023

modo, conforme destaca Raskol, o pagamento diário seria a grande diferença dos colombianos para outros tipos de agiotagem.

A dinâmica de cobrança e pagamento diário faz com que esses atores se encontrem cotidianamente. O funcionamento da agiotagem dos colombianos exige uma presença rotineira entre credor e devedor, a qual, inevitavelmente, estabelece vínculos e afinidades. Ambos compartilham o espaço da rua como modo de ganhar a vida. Portanto, a dinâmica da caracterização da casa como o espaço em que todos se conhecem e se identificam, enquanto na rua o outro é apenas mais um sujeito dentro de um universo de iguais, no qual o espaço está sempre em movimento, caracterizada por DaMatta (1997) em sua análise na dicotomia entre casa/rua na dinâmica da pessoa/indivíduo, aqui tem a sua lógica invertida.

A camelotagem encontra-se justamente na exceção prevista, no qual o autor diz que “a rua pode ter locais ocupados de forma permanentemente por categorias sociais que ali ‘vivem’ como ‘se estivessem em casa’” (DaMatta, 1997, p.51). E é na casa que as redes de relações atuam rigorosamente fora da lei por ser o ambiente da família, teias de amizade e toda a sorte de vínculos afetivos. Ou seja, o lugar da pessoa e não do indivíduo.

Por certo, há limites e insuficiências na análise depreendida a partir dessa reflexão. Uma vez que ainda a combinação de arranjos legais igualitários em contraste com práticas hierárquicas no espaço público ainda se mantém, principalmente a partir do espectro do esculacho (Pires, 2011). Contudo, o que é importante frisar, é a dinâmica pela qual esses dois atores - camelô e agiota - constroem seus laços afetivos a partir da pessoalidade e reconhecimento. O elo de confiança, portanto, é justamente o argumento: “mas eles me conhecem há muito tempo”, “ele sabe do que tô passando” dentre outros comentários que ilustram uma ideia de intimidade e cumplicidade que são os pressupostos, no presente caso, da construção de relações horizontais, de igual para igual. Nesse sentido,

as pessoas constantemente misturam suas relações íntimas com transações econômicas. Essa mistura surpreende os observadores por causa de uma crença comum de que a racionalidade econômica e os laços íntimos contradizem-se, porque cada uma dessas interseções suscita questões delicadas sobre a natureza dos relacionamentos dos envolvidos, e porque as atividades econômicas compartilhadas estabelecem direitos e obrigações fortes entre os participantes (Zelizer, 2011 p. 20).

Por isso, quando a primeira vez perguntei a Raskol sobre o que ele achava dos agiotas, ouvi como resposta: "O agiota é tudo na vida do camelô. Eles resolvem muita coisa pra você. Eles te salvam! Te ajudam. Eles nem perguntam. Vão lá e ajudam!".

Embora essa "ajuda" custe um ágio de vinte por cento sobre o valor emprestado, o qual considera-se desproporcional e abusivo em comparação com o mercado, o dinheiro envolvido é compreendido com uma finalidade própria e autêntica: girar a mercadoria. O empréstimo tomado ao agiota pelo camelô, portanto, tem uma destinação específica que é de fazer mais dinheiro ao que eles chamam de "girar mercadoria" ou "girar o dinheiro". Quem pega empréstimo de agiota para outra finalidade, senão essa, é visto como alguém que cai no erro, pouco esperto e propenso a se enrolar. O dinheiro dos agiotas não é para diversão. É para fazer mais dinheiro.

GIRAR A MERCADORIA

A camelotagem é um espaço de oferta bastante interessante para a agiotagem, pois aquela atividade econômica se move a partir da crença de que "todos os dias você vai fazer dinheiro." A explicação é simples e soa como uma advertência: "Se você não acreditar, você nem sai de casa." Logo, a conversa com muitos interlocutores era que, antigamente,⁷ não havia muita a necessidade de poupar porque você sabia que no dia seguinte você ia fazer dinheiro. Essa ausência de poupança também significa uma ausência de capital inicial para "girar a mercadoria". Nesse ponto é que a agiotagem é fundamental, pois libera o crédito necessário para a compra das mercadorias e "fazer o levante".

Assim, o camelô compra uma quantidade de mercadoria e com ela fica dias vendendo e honrando seu pagamento diário junto ao seu credor. Quando se esgota a mercadoria, o mesmo procedimento se repete. Num ciclo contínuo que, de certa forma, se retroalimenta. Nesse sentido, o ágio a ser pago muitas das vezes não é percebido como desproporcional, mas pertinente ao próprio negócio. Raskol me explica a lógica: "Se um camelô pega mil reais com agiota, ele vai ter que pagar mil e duzentos. Aí com mil de mercadoria, ele vende dois e quinhentos. No final, tu fica com mil e trezentos reais quando antes você não tinha nada." Assim, os

7 Muitos interlocutores referem-se como "antigamente" a atitude de gastar todo o dinheiro porque consideram como uma prática irresponsável a ser feita atualmente uma vez que "a rua já não vende mais como antigamente". Do mesmo modo, os mais antigos, responsabilizam a juventude como promotora dessa irresponsabilidade.

juros a serem pagos são vistos pelos interlocutores não como um custo, mas como uma parte do lucro a ser ganho a partir da dívida contraída.

O carnaval e o final do ano são dois momentos que demandam uma certa intensidade e, por isso, ganham uma atenção especial. Essas duas épocas do ano são oportunidades para “porrar”, para “fazer dinheiro mesmo” de tal modo que se possa sobreviver a alguns meses sem vender o mínimo suficiente. Assim, nessas datas a demanda por empréstimos aumenta e arriscar na compra de mercadorias é quase um imperativo. Isso porque, caso o ambulante não acredite que vá “porrar” e compre poucas mercadorias, é capaz que o Natal não chegue ou o carnaval não acabe e ele já não tenha mais mercadoria para lucrar e “fazer dinheiro”. De tal modo, que as mercadorias que sobram, muitas vezes, não perdem seu valor, porque podem ser vendidas em doses homeopáticas ao longo do tempo.

A necessidade do crédito, portanto, fundamenta um senso de emergência que é alheio a qualquer burocracia. Dentro de uma pergunta, em se buscar alguma lógica para compreender o motivo de que porque buscar empréstimo mais caro podendo acessar um mais barato num banco, está, principalmente, a ideia da agilidade que o agiota proporciona. “O dinheiro do agiota tá ali. Não tem papel pra assinar, não tem burocracia, fila, nada”, comenta Raskol. Ademais, ao observar mais detidamente a partir da convivência e de conversas informais, pude constatar que a questão da “análise do crédito” do sistema bancário é algo que impõe medo aos camelôs pelo simples receio, muitas das vezes sem razão, de estarem com o seu “nome negativado”.

Isso se realiza num imaginário em que cada um de nós é quase sempre um faltoso efetivo ou potencial. Realiza-se, assim, por parte da administração pública brasileira, uma “descrença generalizada” (Santos, 2007). Um dos fatos que ilustra tal cenário é o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), na qual Milton Santos a caracteriza como uma

entidade impossível de se conceber onde haja um mínimo de respeito pelas pessoas, em nosso país age naturalmente e se comporta como se fosse uma verdadeira instituição pública. Esse SPC funciona ao mesmo tempo como uma central ilegal de informações e um verdadeiro tribunal privado. Manipula as informações que obtém e que deveriam, ao menos, ser confidenciais, para julgar, condenar ou perdoar os consumidores, segundo suas próprias regras. (Santos, 2007, p.35).

Essa desconfiança é sentida na pele pelos camelôs em virtude de toda trajetória de suspeição e perseguição pelo poder público de sua atividade econômica

que impõe a atividade econômica de vender nas ruas um estigma (Goffman, 1963). O próprio processo de formalização via MEI desses comerciantes é insuficiente para dirimir essa estigmatização, uma vez que essas discriminações se realizam a partir do contraste entre a identidade social virtual e a identidade social real (Goffman, 1963). Aos camelôs de Eldorado, esse estigma se materializa a partir de uma figura: o favelado.

CAMELÔ É TUDO FAVELADO

Enquanto passávamos por uma cena de algazarra pela rua, Raskol me alertou: "Camelô é tudo favelado! Olha como fazem um escândalo danado por uma coisa à toa!". A caracterização como favelado remete a um lugar chamado favela, na qual perpassa a dimensão da sujeição criminal (Misse, 2010) e da precariedade (Pires, 2017; Silva, 2019)

A favela ganhou notoriedade, inicialmente, por ser um território de moradia de pessoas empobrecidas e, mais atualmente, soma-se ainda a essa característica como local de venda de varejo de drogas ilícitas. Por isso, é um local que ativa uma precarização da cidadania "por meio de um direito desigual aplicado em lugares que a chancela de favela classifica o espaço e os sujeitos que esse espaço produz" (Silva, 2019, p.121). Nesse sentido, a sujeição territorial também se territorializa, ganhando contornos espaciais e amplificando-se nos sujeitos locais.

Ao chamar outros camelôs de favelados, Raskol também chama a si mesmo e reproduz uma ideia de estigma e rótulo - favelado - o qual está incluído num contexto de acumulação social da violência ocorrida no Rio de Janeiro que acabou por produzir o fenômeno da sujeição criminal (Misse, 2010). A sujeição criminal se realiza a partir de indivíduos que são socialmente marcados como "propensos a cometer um crime" (Misse, 2015, p.14). Dentro de uma lógica de que o crime é inevitável e quase como uma questão de tempo para esses sujeitos. Assim, "a chancela de favelado impõe um regime jurídico distinto como gestão pública da cidade via um sistema normativo desigual, para uns os direitos de cidadania e para outros o que chamo de regime jurídico do arbítrio" (Silva, 2019, p.221).

Interessante observar que a dimensão da sujeição criminal é também estendida para a mercadoria desses comerciantes, uma vez que a mercadorias dos camelôs, segundo a impressão dos próprios interlocutores, é vista pelo cliente com desconfiança, de menor qualidade ou fruto de descaminho e contrabando. Contudo, ao invés de ignorar essas mercadorias, a clientela se sente no direito de desconsiderá-la e assim poder pechinchar ou até mesmo questionar os valores designados para cada bem, considerando-os caros mesmo que já abaixo do preço de mercado.

Por essas circunstâncias é que se impõe o receio da “análise de crédito”. Pois, mesmo usufruindo de um status jurídico empresarial, a partir de uma personalidade jurídica proporcionada por um CNPJ, os camelôs ainda carregam o estigma da rua, de subalternidade, em que “a noção de ambulante – ou camelô –, pela qual o Estado habitualmente se pronuncia para referi-los, carrega uma conotação de expropriação, de alguém que não é senhor de sua terra e, por conseguinte, não é tido como cidadão” (Kopper, 2015, p.592).

QUANDO O CAMELÔ VAI AO BANCO

Era uma manhã de quarta-feira quando encontrei Raskol na barraca. O sol matutino iluminava a sua face que trazia consigo uma enorme felicidade. O motivo da alegria era que agora estava em posse de uma *maquininha*.⁸ Raskol pediu ajuda para configurar e fazer os testes necessários. Já se lamentava demais das vendas perdidas por não possuir esse equipamento e, a partir de agora, poderia aceitar “crédito e débito”. “Agora que eu sou MEI, eu preciso aceitar cartão né”.

A maquininha foi fruto de sua ida ao banco. Raskol me contou que ouviu na televisão que o governo tinha liberado um crédito para o micro. Comentou esse anúncio com outros camelôs e eles lhe indicaram uma *conhecida* que iria encaminhá-lo no banco. A ideia seria justamente ir acompanhado dessa pessoa, pois ela teria conhecimento no banco e se apresentava justamente como alguém que resolvia empréstimo para negativados.

O primeiro ponto a se analisar é que mesmo Raskol tendo ciência de que a linha de crédito era destinada para MEIs e ele sendo um MEI, ele ainda teve ressalvas em ir em direção a agência bancária para efetuar o seu empréstimo. De tal sorte, que ele não se sentia destinatário daquele anúncio e sentiu a necessidade de ir com alguém conhecido com o receio de ser rejeitado. E não poderia ser qualquer ir. Era necessário ir com alguém conhecido. A dimensão de reconhecimento (Cardoso de Oliveira, 2022), portanto, se impõe como um imperativo para a contração de empréstimos, pois, para eles, sendo um desconhecido é maior a chance de ter seu crédito negado. A impessoalidade é vista como um ônus e um empecilho para acessar o empréstimo bancário.

Por outro lado, a relação estabelecida entre os colombianos e os camelôs se mantém como uma espécie de obrigação recíproca. Embora ela seja onerosa ao camelô, sem esse crédito ele não consegue “girar o dinheiro”. Assim, esse enga-

8 Refere-se à máquina para operações com cartão de crédito, débito e transferência via pix.

jamento nas trocas também age como um "reconhecimento mútuo da dignidade do parceiro" (Cardoso de Oliveira, 2011, p.41).

"Mas por que você foi ao banco?", indaguei a Raskol, ao passo que ele me respondeu que o objetivo era tirar a sua carteira de motorista. "Mas e o agiota?" perguntei novamente, ao que ele retrucou:

O dinheiro do agiota é um dinheiro para a mercadoria. Para você fazer o levante. Você pega R\$500 e faz R\$1.500. Então você pega o dinheiro para investir no seu negócio. Vale a pena. Agora, eu não posso pegar esse dinheiro da carteira com o agiota, porque eu já até dirijo. Então não vai fazer girar. Você pode pegar assim *pra* um aluguel, alguma emergência, mas o bom mesmo é pegar o dinheiro para fazer ele girar. Então eu fui ao banco para poder pagar a autoescola e o DETRAN, mas aí eles não precisam saber disso né? (risos) (Raskol).

Assim, a moça encontrou com o Raskol na frente do banco. Foi até com ele ao atendimento e auxiliou-o pontualmente sobre uma ou duas questões referentes ao empréstimo. Mas, no fundo, Raskol confessa para mim que a moça que iria "adiantar a sua situação" frente ao banco não fez praticamente nada.

O empréstimo celebrado junto ao banco foi nos seguintes termos. Raskol contraiu um empréstimo de três mil reais. A "maquininha" foi contraída a partir da insistência do gerente, o que no primeiro momento Raskol rejeitou, por estar ali por conta da CNH, mas depois reconsiderou que poderia ser útil. Essa maquininha entraria na forma de consignado, como um empréstimo, num valor a ser cobrado mensalmente com um "cestas de serviços." O valor do empréstimo, conforme Raskol entendera, ficou em vinte e quatro prestações de cento e sessenta e sete. Essas parcelas são pagas a partir do débito automático em conta e, assim, exige que ele mantenha um saldo para pagar seu empréstimo. O valor do empréstimo, portanto, totaliza a quantia de quatro mil e oito reais. Ao sair do banco, Raskol teve a surpresa que, segundo ele, "a coroa malandra", quis cobrar pelos seus serviços a quantia de quatrocentos e cinquenta reais. Isso o deixou indignado. Relutou e não pagou. Nos dias seguintes, sofreu ameaças por telefone dizendo que deveria pagar pelo serviço prestado. Por fim, "para evitar problemas", segundo Raskol, acordaram a quantia de trezentos reais, mesmo que para ele essa quantia era injusta na medida em que "nada foi tratado antes".

Assim, do montante do empréstimo contraído, os três mil, sobrou para ele como saldo disponível em conta corrente, no dia seguinte, dois mil e setecentos reais. No mês seguinte, outra surpresa. Raskol descobriu, pois, segundo ele, não

tinha sido informado disso, que o banco cobra cem reais como taxa de sua cesta de serviços da sua conta corrente do MEI. E como foi essa descoberta? Quando o banco descontou a primeira prestação de cento e sessenta e sete reais também cobrou mais cem reais de pacotes de serviços. Assim, ao invés de ter cento e sessenta e sete reais por mês em conta para pagar o empréstimo, Raskol deveria ter duzentos e sessenta e sete. Ou seja, logo no primeiro mês de empréstimo já entrava no cheque especial e devia ao banco.

Em resumo: as vinte e quatro prestações (considerando a cesta de serviços) somam o valor total de seis mil e quatrocentos e oito reais num empréstimo inicial de três mil reais (ou dois mil e setecentos se considerarmos o desconto da despachante) mais a *maquininha* que, embora não quisesse de início, na medida que o seu intuito era contrair o empréstimo para tirar a carteira de motorista, considerava que poderia ser útil para as vendas. Entretanto, provavelmente ele poderia buscar outras opções mais vantajosas no mercado sem estar atrelado ao empréstimo bancário. Importante registrar que cada venda feita pela maquininha tem a sua taxa. Sobre essa cobrança, Raskol até fez piada: “Aqui eles me cobram 5% por cada venda. Tá bom né? O agiota é 20! (risos)” Apesar de considerar vantajosa para não perder vendas, ele jamais usou essa maquininha.

E como seria se Raskol quisesse tomar esse mesmo dinheiro que ficou em mãos, os dois mil e setecentos, a um agiota? Ele teria que pagar diariamente durante trinta dias a quantia de cento e oito reais que totalizam três mil duzentos e quarenta, o que significa um ágio de vinte por cento. Portanto, depois de ir ao banco e de todo o transtorno gerado, primeiro com a despachante, mas, principalmente, com a cesta de serviços de cem reais mensais a ser paga, Raskol começou a refletir que seria mais rápido, simples e vantajoso ter feito negócio com agiota, ainda que a destinação desse recurso não fosse para a camelotagem.

Uma das ponderações que fiz a ele era a diferença entre o pagamento mensal do banco e o pagamento diário da agiotagem. Contudo, para Raskol, o pagamento mensal é uma desvantagem. “Tudo bem. É mensal. Mas aí você fica se arrastando por dois anos com isso aí. Três mil reais eu preciso quase todo mês. Para girar mercadoria, fazer o levante. Não dá para ficar pagando dois anos isso aí, vai ficar arrastando muito”. Logo, dentro da dinâmica do comércio ambulante, é mais prático um pagamento diário que se exaure depois de um mês para no mês seguinte repetir o mesmo procedimento. Acredito que esse lapso temporal curto mantém um nexo de causalidade entre o dinheiro emprestado e a razão do seu pagamento. Provavelmente, dentro de alguns meses, a dívida feita com o banco perde o seu

sentido e a sua prioridade, enquanto o curto espaço empréstimo ilegal faz viva a crença de que "dinheiro traz dinheiro".

O CAMELÔ É MELHOR PAGADOR: NÃO É DÍVIDA, É COMPROMISSO

Sem o dinheiro do agiota eu não consigo comprar a mercadoria. Por isso que não é uma dívida. É um compromisso. Porque eu pego o dinheiro com ele ali, vou lá comprar mercadoria e depois multiplico. Aí volta tudo de novo. Se você não pagar, é um vacilo seu né. Mas aí quando você precisar, não vai ter. Então é bom ir pagando aos pouquinhos. Não tem um dia, passa pro outro. Quando um dia for bom, paga logo a semana. O importante é honrar aquele seu compromisso ali para que você fique livre para o próximo. (Raskol)

A dinâmica que observei na relação entre camelôs e agiotas colombianos me surpreendeu na medida em que a relação se mantém quase numa simbiose. Imaginava, no começo, que os empréstimos constituíssem como algo pontual. De fato, pode ser até a realidade para alguns ambulantes. Contudo, há uma rede de comerciantes que estabelecem como uma demanda contínua ao mercado de crédito ilegal.

O que mantém isso é a crença de que "dinheiro faz dinheiro" e é como que quanto mais dinheiro você investir em mercadorias, maior a margem de lucro você irá fazer. Tanto é que nos momentos cruciais de carnaval e natal, observei alguns interlocutores buscando crédito a mais de um agiota justamente para "porrar" alto. Eu questionei um deles, inclusive, justamente por considerar que ainda tinha um número razoável de mercadorias para vender e que, aos olhos dele, eram insuficientes. "Você precisa entender que mercadoria sempre encalha". Essas mercadorias sobressalentes são vendidas depois até mesmo por preço de custo, mas, muitas das vezes, não entram sequer na lógica de "empate",⁹ uma vez que o investimento realizado para a comprar já está pago e ela está ali apenas ocupando espaço, buscando uma saída e um dinheiro que entra sem ter que honrar o compromisso que o gerou.

A questão de ficar adimplente, portanto, mais do que uma questão de honra ou moral, é uma questão de necessidade. Pois, uma vez devendo ao agiota a espiral de compra e venda de mercadorias é interrompida e, do mesmo modo, a circulação

9 O Empate aqui está no sentido de você recuperar o dinheiro que gastou originalmente com a mercadoria.

do dinheiro na mão do camelô também. Assim, encerrar a fonte de crédito que proporciona “girar a mercadoria” é uma decisão arriscada. O risco não é representado, a priori, pela dimensão da violência física, mas econômica. Uma vez que não tendo crédito na praça, não é possível dar o pontapé inicial.

Ninguém quer ser taxado de devedor ou caloteiro. Todo assunto que envolve dívidas é muito delicado e, por conta disso, sempre preferi ter uma postura mais paciente de deixar o assunto vir à tona do que perguntar assertivamente acerca da inadimplência. Até porque, de início, a minha grande curiosidade era sobre a violência e truculência mobilizada pelos agiotas para cobrar a dívida que eu tinha em meu imaginário. Tal violência, segundo meus interlocutores, é rara com os ambulantes. A história mais próxima disso era de um camelô que tinha “perdido” o carro por conta da dívida. Entretanto, os camelôs davam razão ao agiota, na medida em que o camelô pegou o dinheiro não para comprar mercadoria, mas para “gastar com farrá”. “Se ele tivesse comprado mercadoria”, brincam, “estaria com o carro até hoje”. Não consegui distinguir ao certo a veracidade dessa história, mas ela foi contada em tom jocoso. Ou seja, ninguém se sentia ameaçado que tal fato pudesse acontecer também consigo, uma vez que o motivo era simples: “dinheiro de agiota é dinheiro de mercadoria e outras emergências. Não é pra gastar com sacanagem.” Outra diferenciação que eles fazem é em relação aos colombianos. A tecnologia da cobrança diária mudou a relação violenta estabelecida com os outros agiotas, em especial, oriundos da polícia civil. Os interlocutores possuem uma deferência aos colombianos por conta de uma percepção de que “os gringos sabem que nós fazemos dinheiro, sabem que a rua dá dinheiro e confiam na gente pra isso”.

Já era final de expediente. As barracas estavam fechando e já íamos arrumando os caixotes para servirem de mesas e cadeiras e assim formar um bar na rua na chamada “esquina da confusão”. Nesse ambiente descontraído é que Raskol jogou na roda que eu procurava saber sobre histórias de agiotagem. Daí que veio a primeira advertência: “Agiotagem não, idiotagem!” E todos riram. A primeira história foi justamente a partir do contexto de como esse mercado legal estava mais “frouxo” desde que saiu das mãos de uma dupla de policiais civis e foi parar nas mãos dos colombianos. “Isso já faz mais de quinze anos”. Lembraram de um ambulante que deu uma “volta” nos agiotas e “pegou dinheiro emprestado e foi para as bandas da Bahia ou Minas Gerais.” Outros contaram, até com certo lamento e estima em favor dos agiotas, a grande confusão que foi em meio a pandemia da covid-19. Pois, sem saber que o comércio ia fechar, a agiotagem continuou oferecendo empréstimos e, após o *lockdown*, ficaram sem poder recuperar esse dinheiro. Na reabertura, relembram: “para cobrar foi uma confusão.” Contudo,

essa inadimplência aparentemente generalizada em virtude de uma calamidade pública não pareceu promover uma série de violências contra os devedores, mas, simplesmente, apenas uma advertência: quem quisesse "girar mercadoria" teria que pagar.

Tal situação me fez pensar sobre a dinâmica de garantia. A fim de buscar um menor risco com suas transações, as instituições bancárias oferecem modalidade de empréstimos em que o cliente disponibiliza um bem à instituição para, assim, tomar o crédito. Esse bem (ou caução) fica à disposição do credor caso o devedor não seja capaz de satisfazer as obrigações de seu pagamento. Aos camelôs narrarem a situação imposta pela pandemia, a qual gerou uma inadimplência, aqueles que tinham a sua dívida confessada não poderiam se furtar dela porque, na medida que houve a reabertura do comércio ambulante, precisavam de mais dinheiro para girar mercadoria. Nesse sentido, penso que a garantia dos agiotes para o empréstimo oferecido aos camelôs é, justamente, o empréstimo seguinte que, inexoravelmente, ele precisará. Outra garantia dos colombianos é a própria formalização do comércio ambulante. Ao fixar o camelô em uma barraca, o agiota sabe que esse ambulante não irá abandonar a sua licença porque esse é o seu modo de ganhar a vida. A formalização da camelotagem por meio de pontos de venda na calçada, faz com que os ambulantes aumentem a sua demanda por crédito contínuo, na medida em que conseguem estocar mais mercadorias com um menor risco de perdê-las.

Nesse diálogo que acontecia de forma entusiasmada, os meus interlocutores não conseguiam compreender a lógica que levaria um ambulante a dar um calote em agiota. Essa incompreensão não se fundamenta numa suposta ameaça ou violência que possa acontecer com quem está em débito. A visão de mobilização da violência, aparentemente, foi mitigada com a presença dos colombianos. O que fundamenta essa incompreensão é: porque alguém deixaria de pagar a sua dívida e, assim, assumiria o risco de não conseguir o empréstimo seguinte? Nessa conversa, eu acabei insistindo demasiadamente na dimensão da violência. Enquanto eles falavam, eu sempre perguntava: "mas eles não ameaçaram?" ou então "eles aceitaram numa boa?" Até que Raskol respondeu: "Ah se não fosse o agiota na vida do camelô. Como que a gente ia fazer para girar o dinheiro? Pagar o aluguel, girar a mercadoria? Não existe ser camelô sem ter agiota. Você precisa entender isso." Quando dei de ombros, ele simplesmente sentenciou algo aparentemente óbvio: "Se um agiota agredir um camelô, ninguém mais pega dinheiro com ele, pô".

Até então eu não tinha refletido sobre o caminho inverso nessa relação de mão dupla. A dependência do agiota em relação ao camelô. Por certo, o mercado de empréstimos clandestinos não se limita apenas ao comércio ambulante. Muitos

interlocutores relataram o tanto de lojistas que também contraem empréstimos com agiotas. Entretanto, o comércio ambulante representa uma coesão de mercado com maior aderência a esse tipo de negócio.

Essa demanda gera, igualmente, uma dependência. Assim, para Raskol, o agiota não toma nenhuma atitude drástica e violenta porque sabe que se acontecer isso com algum camelô, nenhum outro vai pegar empréstimo com ele.

DIALÉTICA DA FORMALIZAÇÃO

Quando comecei a voltar meus olhares para a agiotagem no comércio ambulante, eu imaginava que encontraria a presença mais fácil dos agiotas entre os camelôs sem licença e MEI. Talvez por compartilharem a clandestinidade, ambos poderiam ter mais afinidade. Essa hipótese durou pouco tempo. Os motivos que contrapõem essa ideia se impõem: (1) o comerciante sem licença, via de regra, não consegue estocar grandes quantidades de mercadorias como um barraqueiro. (2) O fluxo de venda é menor por conta da menor possibilidade de expor as mercadorias. “O freguês gosta de variedades”, explicam. Assim, por conta desses dois primeiros pontos, a necessidade de girar mercadoria diminui. (3) Por fim, a ausência de um ponto fixo, tal qual estipulado na licença com a barraca, diminui as margens de segurança do agiota na medida em que não se sabe onde esse perde e ganha¹⁰ estará no dia seguinte para efetuar a sua cobrança. Por esse motivo é que os interlocutores comentam que o próprio limite de empréstimo ao perde e ganha é baixo, cerca de quinhentos reais.

Por certo, há exceções que se realizam, mas o que chamo a atenção é que, ao contrário do que imaginava, são os barraqueiros que geram maior demanda para a agiotagem e não os vendedores clandestinos que, geralmente, são alçados como promotores da desordem pública e problema social.

A partir dessa observação é que eu parto para análise inicial do que chamo de dialética da formalização, a qual ilustra que essa relação contraditória do formal x informal, legal x ilegal, que se retroalimenta e se complementa, contrariando a ideia de um suposto antagonismo. O licenciamento do comércio ambulante exemplifica isso. A distribuição de mais pontos de vendas autorizados pelo poder público, status jurídico proporcionado pelo MEI, enfim, a legalização dessa atividade pelos parâmetros previstos, tem um potencial de ocasionar uma maior demanda por crédito ilegal para “girar a mercadoria”.

10 Perde e ganha são como são chamados os camelôs que vendem sem licença, ou seja, de forma clandestina.

Assim, a empresarização (Rangel, 2021) do comércio ambulante e seu estímulo à formalização, não ocasiona uma introdução de uma racionalidade utilitarista, na qual o camelô vai ao mercado buscar melhores condições para si. No caso do crédito, os motivos que guiam os interlocutores ao acionar a agiotagem perpassam, principalmente, por uma dimensão relacional e pessoal.

Nessa clivagem entre o legal e o ilegal, o interessante é perceber suas consequências para além da oposição jurídica entre ações que, legalmente falando, são antagônicas entre si. Todavia, quando deixamos o mundo jurídico do *dever ser* e olhamos para o mundo como é, observamos que um está entrelaçado no outro. Pois, o que ocorre na realidade e à revelia dos estatutos jurídicos, não é a disposição dessas iniciativas - legais e ilegais - como retas paralelas, mas, sim, numa espiral que se entrelaça, no qual o que é legal estimula o ilegal e vice-versa.

Sabe-se a partir de Foucault (2006) que o ilegalismo atua como um dispositivo com um caráter positivo do funcionamento social, de modo que "a lei não é feita para impedir tal ou tal tipo de comportamento, mas para diferenciar as maneiras de burlar a própria lei" (Foucault, 2006, p. 50). Nesse sentido em que está inserida a relação entre agiota e camelô.

Quando eu questionei sobre o controle da agiotagem, ao perguntar sobre quais ferramentas que esse mercado dispõe para cobrar efetivamente a dívida, a resposta foi, justamente, na lei. Raskol me explica que quando um ambulante fica enrolado com a sua dívida, por muitas vezes, a agiotagem aciona os fiscais de posturas para que "fique em cima da barraca de quem tá vendendo." Desse modo, o devedor sofre uma fiscalização desproporcional em que os agentes públicos passam em revista a barraca do ambulante para ver se não há qualquer irregularidade como, por exemplo, exposição de mercadorias em excesso.

Por outro lado, Raskol me relatou alguns casos de agiotas que estavam agindo de forma desrespeitosa com os ambulantes. A resposta da categoria para isso foi dedurar esse agiota para policiais. "Tudo o que um policial quer é achar um agiota com dez mil reais no bolso." Assim, nos momentos em que houve um certo incômodo da camelotagem com determinado agiota, esse era delatado para policiais que, ou efetuavam a prisão, ou então repreendiam e tomavam o seu dinheiro.

De ambos os lados, tanto da agiotagem quanto da camelotagem, esses atores mobilizam expedientes legais e formais para se proteger um do outro e cobrar providências. Os agentes públicos, sejam os fiscais de posturas, sejam os policiais, são mobilizados para administrar o conflito de um mercado ilegal sem, no entanto, repreender essa mesma transação ilegal. Pelo contrário, eles vão buscar ilegalidades para proteger, tanto de um lado quanto do outro, o próprio mercado ilegal.

Mais uma vez, tal qual na demanda formal e legal gerada pelo comércio ambulante licenciado, a própria regulamentação informal desse mercado ilegal é realizada por expedientes formais/legais. Ambas as formas de administrar esse conflito, seja por parte dos agiotas, seja por parte dos ambulantes, compartilham o mesmo pressuposto: de que as duas partes possuem insuficiência formais e legais, ainda que, como no caso dos ambulantes formalizados, podem ser repreendidas e, assim, atuarem como reguladoras do mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo descreveu a relação entre comerciantes ambulantes e o mercado ilegal da agiotagem com o foco nos laços interacionais desses dois sujeitos. Há tempo o comércio ambulante é assimilado pelo poder público como uma nova frente de desenvolvimento econômico, na qual se cristaliza na imagem de “mercados populares” e, em relação ao camelô, na figura do microempreendedor individual.

A expectativa lançada pelas ações governamentais é que a formalização dessa atividade econômica e a caracterização desses sujeitos como empresários, a partir do número do CNPJ proporcionado pelo MEI, fizesse com que houvesse um movimento em direção à legalidade. Uma delas seria por uma maior demanda de crédito aos bancos e instituições financeiras que oferecem um crédito mais barato para esse público-alvo.

A partir da observação empreendida, percebe-se que há outros fatores que conduzem as ações dos camelôs em direção ao agiota. Primeiramente, os laços relacionais entre esses dois sujeitos fazem com haja vínculos de confiança a partir de uma pessoalidade. O camelô, portanto, identifica o agiota como uma ideia de reconhecimento, de quem sabe das suas dificuldades que o ocasiona relação interdependência, no qual o ágio é percebido pelo camelô como necessário para girar a mercadoria, pois, “só se faz dinheiro com dinheiro”. Essa dinâmica se contrasta com a exigência dos bancos, a partir da análise de crédito feita de maneira impessoal, na qual impõe receio aos camelôs de ter restrição ou por estar “negativado” além do desgaste que envolve toda a burocracia da natureza desse empréstimo.

Os camelôs assimilam esse dinheiro emprestado pelo agiota como um capital destinado a “girar mercadoria”. Essa ideia impõe o crédito como um imperativo e, por mais que possa acumular algum recurso, sempre será necessário mais dinheiro para aumentar a margem de lucro. Dessa forma, o ambulante sempre tenciona pedir mais dinheiro emprestado para continuar a pôr em movimento a dinâmica de “girar a mercadoria”. Esse fator faz com que sempre tenha mais um empréstimo. Esse seria um ponto crucial para a estabilidade desse mercado, uma

vez que, para o agiota, o empréstimo seguinte e o ponto fixo proporcionado pela licença da barraca são a garantia do empréstimo. Por outro lado, nenhum camêlo quer ficar inadimplente com a agiotagem e não ter canais para buscar créditos a fim de manter a roda girando.

Observa-se que ao contrário do que é esperado, as iniciativas de legalização e formalização, como antídoto para desordem urbana e social, não geram, necessariamente, uma amplificação de seus efeitos da legalidade. Nesse aspecto, na lógica do comércio ambulante, o processo de formalização não teve como consequência a mitigação do mercado ilegal de agiotagem, mas, sim, o contrário. Essa relação contraditória, no qual o legal alimenta o ilegal e vice-versa, é notada na própria natureza desse mercado na qual a formalização do comércio informal - a partir da figura da licença - funciona como uma garantia própria da agiotagem.

Da mesma maneira, a administração de conflitos por esses atores sociais nesse mercado é conduzida através de recursos legais. Isto é, para enfrentar a inadimplência dos camêlos ou evitar abusos por parte dos agiotas, ambos acionam mecanismos legais para sua proteção, no qual o rigor da lei garante a própria ilegalidade. Assim, a norma jurídica é utilizada para salvaguardar práticas ilegais, enquanto suas respectivas punições são instrumentos para gerenciar os conflitos decorrentes dessas práticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTUNES, Ricardo L. C. (2009). *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 2 ed. São Paulo: Boitempo.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto (1996). "Justiça, solidariedade e reciprocidade, Habermas e a antropologia". In: Cardoso de Oliveira, R. & Cardoso de Oliveira, L. R. *Ensaio antropológico sobre moral e ética*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p. 143-157.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto (2011). Concepções de igualdade e cidadania. *Contemporânea: Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 1 n. 1, p. 35-48.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto (2022). Sensibilidade cívica e cidadania no Brasil. *Revista Campo Minado-Estudos Acadêmicos em Segurança Pública*, v. 2, n. 3, 2022
- DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua*. 5^o ed; - Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- FOUCAULT, Michel (2006). Gerir os ilegalismos. In: POL-DROIT, Roger. *Michel Foucault: entrevistas*. Trad. Vera Portocarrero e Gilda Gomes Carneiro. São Paulo: Graal, p. 43-52.
- FOOTE-WHYTE, William (1975). Treinando a observação participante. In: A. Zaluar (org.). *Desvendando Máscaras Sociais*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S.A. pp. 77-86.

- GEERTZ, Clifford, (2008) *A interpretação das culturas* / Clifford Geertz. - l.ed., IS.reimpr. - Rio de Janeiro : LTC.
- GOFFMAN, Erving (1963). *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Trad. Mathias Lambert. Versão digitalizada 2004 disponível em https://www.mprj.mp.br/documents/20184/151138/goffman,erving.estigma_notassobreamanipulacaodaidentidadedeteriorada.pdf
- HIRATA, Daniel Veloso (2018). “O governo dos ambulantes: mercado e coerção em São Paulo e no Rio de Janeiro”. In MISSE, Michel; ADORNO, Sergio (orgs.). *Mercados ilegais, violência e criminalização*. São Paulo: Alameda.
- KOPPER, Moisés (2015). De camelôs a lojistas: a transição do mercado de rua para um shopping em Porto Alegre. *Caderno CRH*, Salvador, v. 28, n. 75, p. 591-605. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-49792015000300009> (acesso em 29/05/2023).
- MACHADO DA SILVA, Luis (2002). A. Da Informalidade à Empregabilidade (Reorganizando a Dominação no Mundo do Trabalho). *Cadernos do CRH (UFBA)*, Salvador, v. 37, n.37, p. 81-109.
- MISSE, Michel (2010). Crime, Sujeito e Sujeição Criminal: Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, São Paulo, n. 79, p. 15-38.
- MISSE, Michel (2015). Sobre a construção social do crime no Brasil. Esboços de uma interpretação. In MISSE, Michel (org.). *Acusados e acusadores: estudos sobre ofensa, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Revan.
- PIRES, Lenin (2011). *Esculhamba, mas não esculacha!*, Niterói: Editora da UFF.
- PIRES, Lenin (2017). “Precários e perigosos: Possíveis Relações Entre Formalidade e Informalidade Em Processos De Administração De Conflitos No Rio De Janeiro.” *Disputas Em Torno Do Espaço Urbano: Processos De [Re]Produção*, edited by John Gledhill et al., DGO - Digital original ed., SciELO – EDUFBA, Salvador, 2017, pp. 335–352. JSTOR,
- RANGEL, Felipe (2021). *A empresarização dos mercados populares: trabalho e formalização excludente*. Belo Horizonte: Fino Traço.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos (1979). *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus.
- SANTOS, Milton (2007). *O Espaço do Cidadão*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- SILVA, Gabriel Borges (2019). “Quantos ainda vão morrer eu não sei”: o regime do arbítrio, curtição, morte e a vida em um lugar chamado de favela. Tese (Doutorado). Rio de Janeiro: Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.
- ZELIZER, Viviana A. (2011). *A negociação da intimidade*. Trad. Daniela Barbosa Henriques. Petrópolis: Vozes.